

Contrato de prestação de serviços

Partes:

A)PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Rua Ajax, 110 , Bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ 22.865.884/0001-80 NIRE: 4320781853 neste ato representado pelo Sócio-Gerente Henrique Dorneles, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Santa Rosário Gonçalves,60, Loteamento do Bosque bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre, RS, CIC 846278590-15 RG 2090837648 SJS/II, RS adiante denominado CONTRATANTE.

B)Paulo Ricardo , pessoa física, brasileiro, estado civil casado, Eletrotécnico, registro CREA-RS nº RS 11699/ CFT 2209551307 residente e domiciliado na Rua Carlos Esrevaio,680apto 205 – Bairro Jardim Leopoldina, no município de Porto Alegre, RS, CPF 630997800-49 RG 1016617076, expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir, no âmbito de suas atribuições, a função de Responsável Técnico da empresa.

Cláusula Segunda: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula terceira: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA /CFT pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação em vigor.

Cláusula Quarta: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais, das 13 às 18 horas de terça-feira e quinta-feira.

Cláusula Quinta: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 988,00(Novecentos e oitenta e oito reais).

Cláusula Sexta: Condição de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

Cláusula Sétima: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Porto Alegre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

PHD Construções e instalações elétricas -Me

HENRIQUE DORNELES
846 278 590-15
Sócio Administrador

Paulo Ricardo dos Santos Dorneles



Tabelionato de Notas

Rua Elpidio Correa da Silveira, N° 109, Loja 11 - RS - Brasil
Fones: (51) 3442-7575 e 3483-1768



Reconheço AUTENTICAS as firmas de HENRIQUE DORNELES e PAULO RICARDO DOS SANTOS DORNELES, indicada com a seta de meu uso.
Doc. fé. 0002.01.1800004.20236 a 26237

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alvorada, 01 de novembro de 2019

Diego Maia Ribeiro - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,90 14:42:28 1566409-30755 50

TABELIAO INTERINO



Diego Maia Ribeiro
Escrevente Autorizado

Handwritten notes at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207818253

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2018834584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Setembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7341413 em 29/09/2020 da Empresa PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 43207818253 e protocolo 206535309 - 14/09/2020. Autenticação: F0A5B2ABDB7CD33FF5DB86DBC0AE8CFBC059A735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/653.530-9 e o código de segurança fGCF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/653.530-9	RSN2018834584	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7341413 em 29/09/2020 da Empresa PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 43207818253 e protocolo 206535309 - 14/09/2020. Autenticação: F0A5B2ABDB7CD33FF5DB86DBC0AE8CFBC059A735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/653.530-9 e o código de segurança fGCF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS - EPP

NIRC: 43.2.0781825.3

SEGUNDA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- A) *Retirada de sócio administrador*
- B) *Entrada de sócia*
- C) *Aumento de participação societária*
- D) *Aumento do Capital Social*
- E) *Administração da sociedade*
- F) *Reenquadramento do porte da empresa de ME para EPP*
- G) *Consolidação do Contrato social*

PAULO RICARDO DOS SANTOS DORNELES,

Brasileiro, casado, data de nascimento dia 17.01.1971 em Porto Alegre – RS, eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 1016617076 expedida em 06.12.1996 pelo SSP/DI RS, inscrito no CPF (MF) sob nº 630.997.800-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Estevão, 680 Ap 205 - bairro Jardim Leopoldina, na cidade de Porto Alegre/RS – Cep 91.240-000

HENRIQUE DORNELES,

Brasileiro, solteiro, data de nascimento dia 11.10.1996 em Porto Alegre, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2090837648 expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 846.278.590-15 e CNH nº 06276426470 expedida em 08.01.2015 Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Ajax, 110 – Rubem Berta na cidade de Porto Alegre – Cep 91.170-470

*Constituídos que são em uma sociedade empresaria do tipo limitada que gira sob a denominação social de **PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS - EPP**, com sede no município de Porto Alegre na Rua Ajax, 110 – bairro Rubem Berta – Cep 91.170-470 na cidade de Porto Alegre – RS, tudo conforme consta no Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43.2.0781825.3 em 15.07.2015 e Primeira Alteração de Contrato Social em 18.01.2019 sob nº 4938913, inscrita no CNPJ sob nº 22.865.884/0001-80, **RESOLVEM**, nesta e melhor forma, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato Social da sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SOCIO ADMINISTRADOR

Retira-se da sociedade o sócio administrador PAULO RICARDO DOS SANTOS DORNELES recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 2.025 quotas, de comum acordo fica estabelecido que será feita a devolução da sua participação no capital social da sociedade que representa 90% (noventa) por cento e se dará pela devolução de bens do Ativo Permanente da empresa, pelo valor acordado entre as partes em R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) e em moeda corrente nacional do país o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme segue, totalizando R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), conforme segue abaixo:

- a) *Um imóvel de alvenaria com 177,60 m², IPTU nº 3526291, conforme matrícula nº 53.393 no Registro de Imóveis da 6ª zona de Porto Alegre – RS na Rua Ajax, 110 bairro Rubem Berta, Cep 91.170-470, de comum acordo pelos sócios avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)*



- b) Um veículo Vectra Expression ano 2009 placas KJR 7626 RENAVAL 00110627326, de comum acordo pelos sócios avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
- c) R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo único:

O Sócio que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA – INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Neste ato ingressa na sociedade sob a qualidade de sócia **ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER**, brasileira, solteira, natural de Porto Alegre data de nascimento em 05.12.1993, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1121910135 expedida pelo SSP/RS em 09.04.2012 e inscrita no CPF(MF) nº 864.337.410-53, residente na Rua das Margaridas, 209 - bairro Mario Quintana – Cep 91.260-394 em Porto Alegre/RS.

2.1 Integralização do Capital Social

Neste ato a sócia **ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER**, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional 6,30% da sua participação na sociedade, equivalentes a 145 (cento e quarenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO SOCIO

1. Neste ato o sócio **HENRIQUE DORNELES**, subscreve e integraliza R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) da seguinte forma:
 - 1.1 Um veículo Volkswagen Gol G4 ano 2012, placas MKT 5319, RENAVAL 0041485030 avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - 1.2 Um veículo GM S10 Advantage ano 2010, placas IXZ 1212 RENAVAL 00143465040 avaliado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 - 1.3. R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUARTA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica aumentado para R\$ 230.000,00 (duzentos trinta mil reais), divididos em 2.300 (dois mil e trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscrita e integralizadas parte em bens do ativo imobilizado e outra em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

HENRIQUE DORNELES,

Com 2.155 (dois mil, cento e cinquenta e cinco) quotas (93,70%), sendo subscritas e integralização neste ato 1.930 (um mil novecentos e trinta quotas), e com 225 (duzentos e vinte e cinco) quotas já subscritas e integralizadas anteriormente, total equivalentes a R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)



ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER

Com 145 (cento e quarenta e cinco) quotas (6,30%), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelo sócio **HENRIQUE DORNELES** individualmente, conforme indicado na forma deste instrumento que representará a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente.

2. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do Código Civil brasileiro.

3. Declaração de desimpedimento

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – REENQUADRAMENTO DO PORTE DA EMPRESA DE ME PARA EPP

Os sócios resolvem alterar o porte de enquadramento da empresa de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, neste ato Declaram:

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da lei mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato é consolidado as cláusulas em vigor do mencionado Contrato Social e Alterações posteriores como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1 A sociedade girará sob a denominação social de:

PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP



CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

2.1 A sociedade terá sede e domicílio na Rua Ajax, 110 bairro Rubem Berta, CEP: 91.170-470 na cidade de Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

3.1 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o de:

- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria;
- 47.42-3-00 Comercio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 2.300 (dois mil e trezentos) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, parte em bens do Ativo Imobilizado e parte em moeda corrente do País, pelos sócios:

HENRIQUE DORNELES, com 2.155 (dois mil, cento e cinquenta e cinco) quotas (93,70%), total de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)

Em moeda corrente nacional o valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e bens do Ativo Imobilizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER, com 145 (cento e quarenta e cinco) quotas (6,30%), total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

6.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao



outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência , ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

6.2 *Manifestada a intenção de adquirir as quotas pelo sócio por escrito, será apurado o valor total das quotas através de um balanço especial no mês de ocorrência, que poderá ser pago à vista ou em 05 (cinco) prestações, neste caso da seguinte forma:*

a) Primeira prestação, com vencimento 05 (cinco) dias a contar da data do balanço especial;

b) Segunda prestação, terá seu vencimento 30 (trinta) dias após a data do balanço especial e as demais prestações a cada trinta dias.

c) As prestações serão corrigidas pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que o venha a substituir.

6.3 *Se um dos sócios adquirir a totalidade das quotas, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover o ingresso de um novo sócio na sociedade e providenciar as devidas alterações no contrato social; não cumprindo este prazo a sociedade será extinta.*

CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

7.1 *No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Os herdeiros não integraram a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço social.*

7.2 *O sócio remanescente, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover o ingresso de um novo sócio na sociedade e providenciar as devidas alterações no contrato social, não cumprido este prazo a sociedade será extinta.*

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

8.1 *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA NONA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

9.1 *A sociedade iniciará sua atividade em 15.07.2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.*



CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

10.1 A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelo sócio administrador **HENRIQUE DORNELES** conforme indicado na forma deste instrumento que representará a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente.

10.2 O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRO LABORE

11.1 O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

12.2 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

13.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;

13.2 As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

13.3 As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

14.1 O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

ENQUADRAMENTO DE EPP

15.1 Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre – RS, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiada que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro.

E por assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, assinando-o em duas vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Porto Alegre 10 de SETEMBRO de 2.020

HENRIQUE DORNELES

Socio Administrador

ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER

Sócia

PAULO RICARDO DOS SANTOS DORNELES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/653.530-9	RSN2018834584	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
864.337.410-53	ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES
630.997.800-49	PAULO RICARDO DOS SANTOS DORNELES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7341413 em 29/09/2020 da Empresa PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 43207818253 e protocolo 206535309 - 14/09/2020. Autenticação: F0A5B2ABDB7CD33FF5DB86DBC0AE8CFBC059A735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/653.530-9 e o código de segurança fGCF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, de NIRE 4320781825-3 e protocolado sob o número 20/653.530-9 em 14/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7341413, em 29/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES
864.337.410-53	ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER
630.997.800-49	PAULO RICARDO DOS SANTOS DORNELES

Porto Alegre, terça-feira, 29 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2020, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/653.530-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 29 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7341413 em 29/09/2020 da Empresa PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 43207818253 e protocolo 206535309 - 14/09/2020. Autenticação: F0A5B2ABDB7CD33FF5DB86DBC0AE8CFBC059A735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/653.530-9 e o código de segurança fGCF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1997977** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **JOSÉ JORGE FOCHI**
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira Crea: RS116992 RNP: 2201916128 CPF: 291.421.720-04

Registrado desde: 03/01/2002

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 27/01/1990
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 21/11/2001
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) QUALITERME EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA desde 10/07/2009
- 2) I.S.R CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. desde 25/07/2014
- 3) TEXIAN MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. desde 06/11/2014
- 4) REFRIGERAÇÃO SOLUÇÃO LTDA - ME desde 19/05/2016
- 5) SS ANDAIMES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. EPP desde 08/07/2016
- 6) MARINES DE OLIVEIRA - ME desde 08/05/2018
- 7) PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA desde 16/06/2020
- 8) PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA desde 18/06/2020
- 9) GAPHISA CONSTRUÇÕES LTDA desde 12/03/2021
- 10) POLIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS E REBOQUES LTDA desde 07/04/2021
- 11) NEY CESAR BECKER desde 20/04/2022

Certificamos que o profissional JOSÉ JORGE FOCHI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/3/2023 e impressa em 14/3/2023

Fim da certidao nº 1997977



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2031431** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **REGINALDO DOS SANTOS LOPES**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS060376** RNP: **2211180043** CPF: **209.704.630-49**

Registrado desde: 12/09/1986

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 12/01/1985
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) MX REFORMAS E INSTALAÇÕES - ME desde 04/03/2015
- 2) PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA desde 11/03/2019
- 3) TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA desde 24/04/2020

Certificamos que o profissional REGINALDO DOS SANTOS LOPES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/8/2023 e reimpressa em 11/8/2023

Fim da certidão nº 2031431



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2020417** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **BRUNO RIBEIRO**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS201267** RNP: **2212785402** CPF: **834.356.970-91**

Registrado desde: 10/01/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 10/01/2014
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA desde 19/05/2023
- 2) PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA desde 26/05/2023

Certificamos que o profissional BRUNO RIBEIRO.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/6/2023 e reimpressa em 11/8/2023

Fim da certidão n° 2020417



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2034611**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

CNPJ: **22.865.884/0001-80**

Nº de registro no Crea-RS: **236878**

Registrada desde: **22/02/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R AJAX, 110
RUBEM BERTA
Porto Alegre-RS
91170-470

Capital Social: R\$ 10.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **REGINALDO DOS SANTOS LOPES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS060376 Registrado desde 12/09/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 11/03/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) **JOSÉ JORGE FOCHI**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS116992 Registrado desde 03/01/2002

Responsável Técnico pela empresa desde 18/06/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 21/11/2001

3) **BRUNO RIBEIRO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS201267 Registrado desde 10/01/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 26/05/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/8/2023 e impressa em 30/8/2023

Fim da certidão nº 2034611



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PHD CONST E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

CNPJ base: **22.865.884/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25792668**
Autenticação: **35981771**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA *****
CNPJ 22.865.884/0001-80.*****

Porto Alegre, 03 de julho de 2023, às 14h19min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/07/2023 14h19min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001466677498





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 22.865.884/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:50 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **960F.82A6.BED7.1124**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.865.884/0001-80
Razão Social: PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS
Endereço: RUA AJAX 110 / RUBEM BERTA / PORTO ALEGRE / RS / 91170-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201433028566291

Informação obtida em 06/09/2023 11:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023
PGEA N.º 00677.000.258/2023

DECLARAÇÃO

Declaro(amos), sob as penas da lei, para a **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023** que PHD Construções e Instalações Elétricas LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei -mos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.



PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Henrique Dorneles
Representante Legal

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 580.249.2.1	CNPJ 22.865.884/0001-80	Data de Constituição 15/07/2015	Data de Inscrição 31/07/2015
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Atividade Principal de Serviço INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; PARA-

Atividades Secundárias de Serviço OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço Rua Ajax, 110

Bairro Rubem Berta	Cep 91170-470	Cidade Porto Alegre
------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 11/10/2020
------------------------------------	---

ATENÇÃO: • Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Henrique Dorneles, representante legal da empresa interessada em participar do **Tomada de Preços n.º06/2023**, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos do Inciso V do Artigo 27, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, a empresa PHD Construções e Instalações Elétricas LTDA encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023



PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PHD Construções e Instalações Elétricas LTDA
CNPJ 22.865.884/0001-80



PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Henrique Dorneles
846.278.590-15



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/10/2023**

Nome: PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 22.865.884/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de agosto de 2023.

Certidão emitida em 06/09/2023 às 11:37:19, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 22.865.884/0001-80** e o código de autenticidade **FA7F2442CAC3**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
 ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

DADOS GERAIS

A

N.º DO EDITAL : 062023

DATA-BASE : 22/08/2023

FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO LICITANT
 PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - CNPJ:
 22.865.884/0001-80 - CONTATO@PHDRS.COM.BR

PERÍODO-BASE
 10/2023 A 3/2024

B **DETALHAMENTO DOS CONTRATOS**

RELACÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL

1	2	3	4	5	6		7	
					INÍCIO	FIM	ATÉ O FINAL DOS PRAZO	NO PERÍODO-BASE
1	Reforma nas Procuradorias de Justiça de Pelotas 44/2022	32958240	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	1	12/2022	1/2024	431.471,82	345.177,46

C **MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR** **431.471,82** **345.177,46**

D DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA						VALORES EM R\$
1	CFAT = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL =	$(K \times PL) \times \left(\frac{n}{12}\right)$	PL = R\$ 399.026,97	PL Corrigido = R\$ 378.465,75	n = nº 6	$(10 \times 378.465,75) \times \left(\frac{6}{12}\right) =$ 1.892.328,75
2	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR NO PERÍODO-BASE:	DE:	10/2023 A	3/2024		345.177,46
3	PO = PREÇO ORÇADO PELO LICITADOR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (CONFORME CONSTAR NO EDITAL)					457.661,14
4	ICC = CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA	ICC =	$\frac{D1}{D2 + D3}$			vide instruções no quadro "E"

E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>Quadro A - DADOS GERAIS - Nº do Edital: Informar o número do instrumento licitatório.</p> <p>Data-base: Informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.</p> <p>Firma/Razão social: Informar o nome da empresa licitante.</p> <p>Quadro B - DETALHAMENTO DOS CONTRATOS - Descrição resumida do objeto.</p> <p>1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato firmado com órgãos públicos e particulares.</p> <p>2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior a 5% (cinco por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados.</p> <p>3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento.</p> <p>Nº do Contrato: Informar o número do contrato.</p> <p>Fone: Informar o telefone do contratante.</p> <p>Nome do Contratante: Informar o nome completo do contratante.</p> <p>Participação: Informar o tipo de participação no contrato, conforme segue:</p> <p>1 - Exclusiva;</p> <p>2 - Subcontratação;</p> <p>3 - Consórcios.</p>	<p>Período de execução: Informar a data de início e término dos serviços (mês e ano).</p> <p>Saldos dos contratos a executar para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios:</p> <p>1) Até o final dos prazos: Informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos.</p> <p>2) No período-base: Informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação. (período-base = período da execução da obra e/ou serviço objeto do Edital).</p> <p>3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato.</p> <p>4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-base, não serão incluídos.</p> <p>Quadro C - MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR - MCE: Informar a soma dos saldos dos contratos.</p> <p>Quadro D - DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA - observar o seguinte:</p> <p>1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos.</p> <p>2) O significado dos termos da equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis.</p> <p>3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento.</p> <p>4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame.</p> <p>5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo de atualização dos saldos das contas contábeis.</p> <p>Observação: O Patrimônio Líquido (PL) é atualizado pelo sistema SISACF até o mês anterior ao da data-base. O cálculo é realizado dividindo-se o valor do Patrimônio Líquido pelo número índice do IGP-M da FGV do mesmo mês da data de encerramento do Balanço Patrimonial e multiplicando-se o resultado pelo número índice do mês anterior ao da data-base do Edital de Licitação.</p>

F NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
HENRIQUE DORNELES	DATA 14/09/2023
 PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins e nos termos da IN CAGE N.º 07/2018, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023

OBRA: Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma e manutenção predial no prédio nas Promotorias de Justiça de Casca, com área de 351,70m², situadas na Rua Vitorino Monteiro, nº 458 em Casca, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

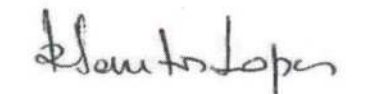
MUNICIPIO DE: Casca/RS

Nome da empresa: PHD Construções e Instalações Elétricas Ltda

Município de Porto Alegre /RS 14 de setembro de 2023.



Henrique Dorneles
Representante Legal



Reginaldo dos Santos Lopes
CREA Nº RS060376

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/08/2023

Identificação

CAD ICMS 096/3632213
CNPJ 22.865.884/0001-80
Razão Social PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia PHD CONSTRUCOES

Endereço

Logradouro RUA AJAX
Número 110 **Complemento**
Bairro/Distrito RUBEM BERTA
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 91170-470

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
CNAE Fiscal 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
CNAE Fiscal 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
Data Abertura 06/08/2015
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC

CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO - 260/2022

Número de Expediente:	19/1300-0001613-8		
CNPJ:	22.865.884/0001-80	Enquadramento:	EPP
Razão Social:	PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		
Endereço:	RUA AJAX, 110		
Bairro:	RUBEM BERTA	CEP:	91170-470
Cidade:	PORTO ALEGRE	UF:	RS
Telefone:	(51) 9999-16045		
Email:	CONTATO@PHDRS.COM.BR		
Responsável Legal:	HENRIQUE DORNELES		
		CPF:	846.278.590-15
Patrimônio Líquido:	336.622,18	Validade CAGE/ACF:	30/06/2023
Capital Social:	230.000,00	Receita Bruta Anual:	1.486.891,26
Famílias:	0007, 0027		
VÁLIDO SOMENTE COM O ANEXO DO CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO.			
Emitido em 27/06/2022		_____ Presidente da Comissão de Cadastro	
Site: www.celic.rs.gov.br			
Email: secad@planejamento.rs.gov.br			
Telefones para contato: (51) 3288-1163, 3288-1558, 3288-1583, 3288-1584			
Horário de atendimento: 9h às 12hs e das 13:30 às 17h			
Chave de Autenticação:			
IkGcsnoiHkECcl9f5moJ04OXDLcWcsF8TsRc9zwsBfiT4YPPEU7zpTfZW+sEHQjxImdR3twaXNkFkuhhojOam+8heohgpO+8xnpSd+PIDSQf17bn/bUfV KilG4PJCPyQ+B37d+HBwSdvcG1KlyD74w==			



Nome do documento: Certificado de Fornecedor do Estado 260 2022.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Leandro Bayer

SPGG / DGCON/CELIC / 369405401

27/06/2022 13:58:50





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC

ANEXO DO CERTIFICADO DO FORNECEDOR - 260/2022

Número de Expediente:	19/1300-0001613-8		
CGC/MF OU CPF/MF:	22.865.884/0001-80		
Razão Social:	PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		
Endereço:	RUA AJAX, 110		
Bairro:	RUBEM BERTA	CEP:	91170-470
Cidade:	PORTO ALEGRE	UF:	RS
Telefone:	(51) 9999-16045	Email:	CONTATO@PHDRS.COM.BR
Datas de Vencimento de Documentos:			
VALIDADE CAGE/ACF	30/06/2023	CREA	30/06/2022
CAU	*****	FALÊNCIA OU CONCORDATA	03/12/2022
FEDERAL	16/11/2022	ESTADUAL RS	04/08/2022
MUNICIPAL	06/07/2022	FGTS	21/07/2022
DÉBITOS TRABALHISTAS	03/12/2022	DECLARAÇÃO MENOR	27/06/2023
Fornecedor habilitado para as seguintes famílias:			
0007 SERVICOS/OBRAS: EDIFICACOES		0027 SERVICOS/OBRAS: INST. ELETRICAS/ELETROMECHANICAS E DE TELEC	
VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO.			
Emitido em 27/06/2022		_____ Presidente da Comissão de Cadastro	
Site: www.celic.rs.gov.br			
Email: secad@planejamento.rs.gov.br			
Telefones para contato: (51) 3288-1163, 3288-1558, 3288-1583, 3288-1584			
Horário de atendimento: 9h às 12hs e das 13:30 às 17h			



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Leandro Bayer

SPGG / DGCON/CELIC / 369405401

27/06/2022 13:58:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.865.884/0001-80

Certidão n°: 46625352/2023

Expedição: 06/09/2023, às 11:40:21

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHD CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.865.884/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.865.884/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2015
NOME EMPRESARIAL PHD CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHD CONSTRUÇOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AJAX	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 91.170-470	BAIRRO/DISTRITO RUBEM BERTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PHDRS.COM.BR		TELEFONE (51) 9991-6045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **10:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**